

OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

Companhia Aberta**COMUNICADO AO MERCADO
ESCLARECIMENTOS SOBRE CONSULTAS CVM/BOVESPA**

Atendendo ao pedido de esclarecimento **GAE 4.039-12**, solicitado pela BM&FBOVESPA S.A. no dia 05 de setembro de 2012, conforme transcrição a seguir, segue correspondência enviada pela Abertis Infraestructuras S.A contendo os esclarecimentos solicitados pela Companhia.

“

GAE 4.039-12
05 de setembro de 2012

**OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.**

Diretoria de Relações com Investidores
Sr. Alessandro Scotoni Levy

Prezados Senhores,

Solicitamos, até 06/09/2012, esclarecimentos sobre a notícia veiculada no jornal Valor Econômico, edição de 05/09/2012, sob o título “Abertis define preço por ação da OHL 21% abaixo da bolsa”, bem como outras informações consideradas importantes.

Esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.

Atenciosamente,

Nelson Barroso Ortega
Gerência de Acompanhamento de Emissores
BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Fone (11) 2565-6063/ 2565-7222

c.c. CVM - Comissão de Valores Mobiliários
Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendência de Relações com Empresas
Sr. Waldir de Jesus Nobre - Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários”

ESCLARECIMENTO SOBRE CONSULTA CVM/BOVESPA GAE 4.039-12

**CORRESPONDENCIA DA ABERTIS INFRAESTRUCTURAS S.A COM ESCLARECIMENTOS
RECEBIDA PELA COMPANHIA**



Av. Parc Logístic, 12-20
08040 Barcelona
Tel. 93 230 50 00
Fax 93 230 50 01

www.abertis.com

Barcelona, 6 de setembro de 2012.

À

Obrascón Huarte Lain Brasil S.A.
At.: Sra. Maria de Castro Michielin

Agradecemos a correspondência que nos foi enviada em 5 de setembro de 2012, na qual constava anexa cópia do ofício enviado em conjunto pela BM&FBOVESPA e CVM (No. GAE 4.039-12). Em referida comunicação, Obrascón Huarte Lain Brasil S.A. (“OHL Brasil”) foi solicitada a prestar determinados esclarecimentos com relação ao conteúdo da matéria veiculada pelo jornal Valor Econômico “*Abertis define preço por ação da OHL 21% abaixo da bolsa*”.

A informação que foi disponibilizada pela Abertis Infraestructuras, S.A. (“abertis”) aos analistas deve ser entendida no contexto do compromisso regular de abertis no sentido de dar ampla divulgação dos eventos a ela relacionados a seus acionistas e ao mercado em geral, sempre em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis e em linha com os mais elevados padrões de governança corporativa. Esclarecemos que a informação divulgada pela abertis expressa, de acordo com o melhor conhecimento de abertis, exclusivamente a opinião de abertis com relação à operação e informações a ela relacionadas, sem que tenha sido realizada qualquer verificação de tais informações por uma entidade independente. A informação então divulgada pretendeu conter valores informacionais, apresentados de maneira resumida e de fácil assimilação sobre a operação, mas não é e nunca pretendeu ser entendida como uma avaliação da OHL Brasil por parte da abertis. As opiniões da instituição financeira constantes da matéria veiculada pelo jornal Valor Econômico refletem única e exclusivamente o entendimento daquela instituição sobre a operação.

Os elementos que compõem a contraprestação a ser futuramente realizada entre Abertis e OHL se e quando a operação for concluída foram devidamente descritos nos fatos relevantes por nós divulgados. Temos adotado e continuaremos a adotar uma postura transparente tanto com a CVM quanto com a BM&FBOVESPA no que diz respeito às características da operação. Permanecemos à disposição de referidas entidades para quaisquer esclarecimentos com relação à operação.

Abertis reitera seu compromisso de trabalhar de modo a garantir que, caso venha a ser lançada uma oferta pública para aquisição das ações da OHL Brasil detidas por seus acionistas minoritários, tais acionistas recebam tratamento igualitário conforme expressamente previsto pela legislação e regulamentação aplicáveis no Brasil, de modo que a contraprestação a ser paga e o ativo a ser recebido no âmbito de referida oferta correspondam à mesma contraprestação recebida pelo antigo acionista controlador da OHL Brasil na operação de alienação de controle.

Subscrevemos, atenciosamente,

Marta Casas Caba
Directora Asesoría Jurídica Corporativa

São Paulo, 06 de setembro de 2012.

Alessandro Scotoni Levy
Diretor de Relações com Investidores